



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 020/2023

(Projeto de Lei nº 136/2022)

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS EM FEIRAS LIVRES E EVENTOS CULTURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 4ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2023, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 136/2022, de autoria do Nobre Vereador Fabiano da Silva Pereira, com a seguinte redação:

Art. 1º - A presente lei dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de banheiros químicos em feiras livres e eventos culturais no Município de Ilha Comprida/SP.

Paragrafo único: Os sanitários serão divididos em masculino, feminino e adaptados as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Art. 2º - Os banheiros químicos deverão ser instalados em quantidade suficiente, assegurando-se no mínimo de 04 (quatro);

Art. 3º - Os banheiros químicos a que se refere essa Lei deverão ser instalados, mantidos e administrados pelo Poder Executivo municipal.

Art. 4º - As despesas recorrentes da implantação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 5º - A fim de atender a presente Lei fica desde já autorizado ao Poder Executivo a celebrar convênios junto as prestadoras de serviço ora definidos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário;


FÁBIO ROGÉRIO TONON
Presidente da Câmara